



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.326/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
BLOCO CARNAVALESCO CAI PRA TRÁS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública o **Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás**, com sede à Rua Luiz Toledo, n° 80 - Centro, neste município.

Art. 2º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**